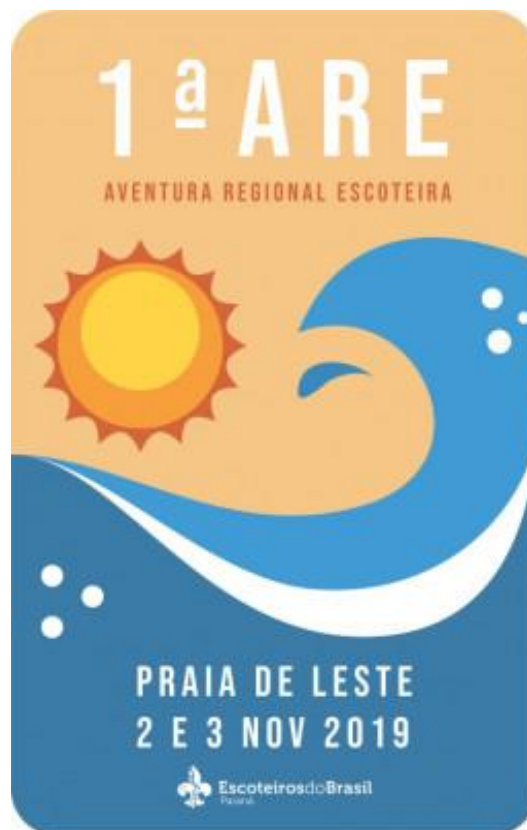


# 1ª AVENTURA REGIONAL ESCOTEIRA ARE 2019 PR

TEMA: Aventura

## BOLETIM 02





## **INFORMAÇÕES GERAIS:**

Além de muitas amizades, novas experiências, e diversões, o programa escoteiro da Atividade contará com muitas aventuras! Mas para que a atividade aconteça e seja um verdadeiro sucesso, temos que alcançar o número de no **mínimo 200 inscritos**. Então... corra se inscrever!!! Você não vai querer ficar de fora dessa Aventura, não é? **As inscrições se encerram dia 22/10/2019**

### **I – HORÁRIOS**

1. A entrada no campo está autorizada a partir das 6h até às 9h15 do sábado (02/11/2019).
2. O credenciamento ocorrerá das 7h30 às 9h30.
3. A saída do campo deverá ocorrer até às 15h de domingo (03/11/2019).
4. O portão estará aberto a partir das 13h de domingo, para entrada dos pais e demais transportes que forem buscar os jovens.

### **II – VISITANTES**

Por questões de segurança, o acesso de visitantes ao evento será permitido mediante prévia autorização da coordenação e apenas dentro do horário determinado, o qual será disponibilizado mais próximo a data do evento.

### **III – AUTORIZAÇÕES**

Apenas será permitida a participação do jovem que estiver portando, na data do evento, autorização impressa do paxtu, com assinatura dos representantes legais. Ainda, por se tratar de um evento no litoral do Paraná, será necessária a autorização para atividade aquática, que logo mais está disponível no site da Região para download.



Vale destacar ainda que para os jovens em que o

Município de Pontal do Paraná não for comarca contígua de sua residência, será necessário o preenchimento e assinatura do responsável, com firma reconhecida de autorização de viagem nacional, conforme modelo no Anexo 3, além de portar os respectivos documentos.

Esse procedimento visa o cumprimento de aspectos legais, conforme explicações contidas no Anexo 2.

#### **IV – TRANSPORTE**

A UEB/PR disponibilizará transporte (ônibus da empresa Graciosa), saindo de Curitiba, até o evento, pela taxa de R\$40,00 (ida e volta), local de saída ainda a definir.

A inscrição para o transporte deverá ser feita pelo MEU PAXTU.

Os procedimentos relacionados à organização para os jovens que optarem pelo transporte constam no Anexo 1 desde boletim.

#### **V – ESTACIONAMENTO**

A fim de evitarmos tumulto e congestionamento na chegada ao evento, a entrada ao estacionamento funcionará da seguinte maneira:

PORTÃO 1: Carros (permitido apenas o desembarque, não será permitido deixar o carro estacionado no local).

PORTÃO 2: Ônibus e Vans (Terão acessos e espaços próprios para deixar estacionado).



## VI – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. O sistema de formação de patrulhas será definido pela organização do evento;
2. Aos que possuem restrições alimentares, deverá ser informado pelo seguinte e-mail ([ramoescoteiro@escoteirospr.org.br](mailto:ramoescoteiro@escoteirospr.org.br)) com 10 dias de antecedência do evento;
3. O evento contará com cantina, caso queiram comprar um sorvete para refrescar;
4. Aos Staffs que exercerem suas funções da melhor maneira, e contribuir para que o evento seja um sucesso, haverá o reembolso de R\$30,00 (trinta reais), mediante avaliação e comprovação do supervisor da base.

Curitiba, 2 de outubro de 2019

Diretoria Regional da UEB/PR  
Diretoria de Atividades



**TRANSPORTE ARE**  
**COORDENAÇÃO – WALDINEY MARCOS RUPPEL (Chefe China)**



Os ônibus deverão iniciar seus deslocamentos dos pontos determinados pela coordenação às 5h para não haver comboio nas Rodovias e nenhum ônibus chegar atrasado para o evento.

Os inscritos que efetuaram a reserva via UEL-SEA/TROPA/PATRULHA/INDIVIDUAL, deverão aguardar contato da Coordenação geral para que sejam alocados em ônibus exclusivos para o Traslado Curitiba/Praia de Leste.

Os ônibus fretados pela coordenação não ficarão no campo, logo todo o material em seu interior deverá ser retirado pelos seus usuários, isentando a coordenação e/ou Viação Graciosa pela perda ou desaparecimento de seus bens.

Para o credenciamento ser efetuado no horário determinado **(das 7h30 às 9h30)**, não poderá haver atrasos no embarque.

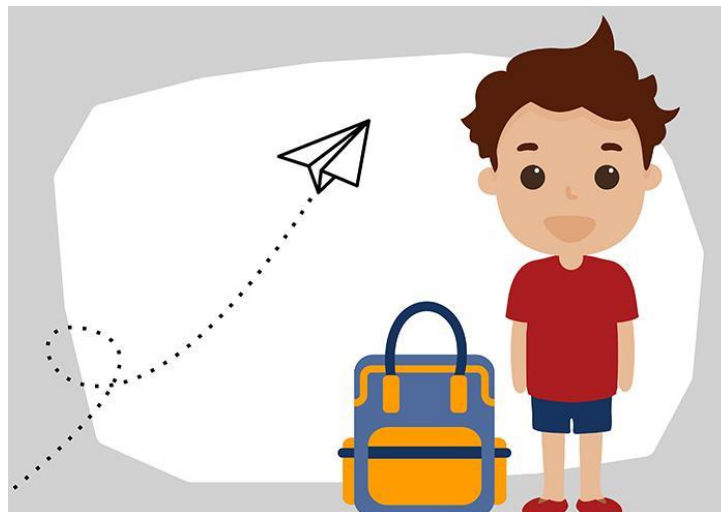
Só será autorizada a saída do campo (que deverá ocorrer até às 15h de domingo), os ônibus que obtiverem a ficha de liberação preenchida pela coordenação quando o total de passageiros coincidirem com as listas de embarque da Viação Graciosa.

Não serão aceitas trocas de passageiros de uma lista para outra e nem de um ônibus para outro.

Para a liberação dos ônibus deixarem o evento, será elaborada uma ficha pela coordenação geral e assinada

## ANEXO 2 – LEGISLAÇÃO REFERENTE À VIAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### Nova lei altera idade mínima para que crianças e adolescentes possam viajar desacompanhados dos pais



O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que crianças e adolescentes só poderão viajar sozinhos em condições especiais. O objetivo da Lei nº 8.069/1990, nesse aspecto, é prevenir a ocorrência de ameaça ou violação de direitos dentro ou fora do território nacional.

#### **Alteração no ECA para viagens nacionais**

Até recentemente era exigida autorização judicial para embarque apenas de crianças menores de 12 que fossem viajar desacompanhadas dos pais ou responsáveis. A Lei nº 13.812, que entrou em vigor no dia 16 de março deste ano, alterou a idade mínima para o embarque sem essa autorização.

A partir de agora, crianças e adolescentes menores de 16 anos estão proibidos de viajar para fora da Comarca onde residem desacompanhados dos pais ou responsáveis sem expressa autorização judicial. Já o menor com idade igual ou superior a 16 anos poderá viajar no território nacional apenas com o RG original, independente de autorização judicial.

Os pais ou responsáveis devem entrar em contato com a [Vara da Infância e da Juventude da Comarca onde residem](#) para informarem-se sobre os procedimentos necessários para solicitar a autorização judicial. Em Curitiba a unidade responsável é a Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos. Se os pais ou responsáveis residem em uma das regionais atendidas pelos Fóruns Descentralizados, devem procurar essas unidades.

Casos nos quais não será necessária a autorização

## ANEXO 2 – LEGISLAÇÃO REFERENTE À VIAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A autorização não será exigida, no entanto, quando a Comarca do destino for contígua à da residência (apenas se for na mesma unidade da Federação, incluída a mesma região metropolitana). Também não haverá necessidade de autorização caso as crianças e adolescentes estiverem acompanhados de algum parente próximo (como avós, tios ou irmãos maiores de 18 anos) até o terceiro grau. No caso de menor viajando com pessoa sem parentesco, deve haver autorização dos pais, que necessitam [preencher um formulário com firma reconhecida em cartório](#).

### **Viagem internacional**

Para viagens ao exterior, o ECA exige que a criança ou o adolescente estejam acompanhados de ambos os pais ou, no caso de viagem com apenas um dos pais, autorização expressa do outro. Se estiverem acompanhados de terceiros, ambos os genitores devem autorizar a viagem. Acesse o [formulário disponibilizado no site da Polícia Federal](#) para esses casos. Para viagens internacionais, o requerimento judicial é necessário quando um dos genitores é ausente, falecido ou discorda da viagem.

As [unidades judiciais responsáveis](#) e [outras informações sobre autorizações podem ser consultadas na página do TJPR](#).

O ECA exige ainda a disciplina (através de portaria) ou autorização (mediante alvará), por parte da autoridade judiciária competente, para a entrada e permanência de crianças ou adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis, em shows, eventos e gravações, conforme o artigo 149 do Estatuto

**ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL**

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL**

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PAI E/OU MÃE)

\_\_\_\_\_  
(NACIONALIDADE)

\_\_\_\_\_  
(PROFISSÃO)

\_\_\_\_\_  
(RG N.º)

\_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO)

\_\_\_\_\_  
AUTORIZO MEU (MINHA) FILHO (A) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO)

A VIAJAR PARA \_\_\_\_\_

(DESTINO)

ACOMPANHADO (A) DE \_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO DO ACOMPANHANTE)

RG Nº \_\_\_\_\_, SENDO A VIAGEM IDA E VOLTA, NO

(DO ACOMPANHANTE)

PERÍODO DE \_\_\_\_\_ DIAS.

(DATA DE EMBARQUE E DATA DE RETORNO)

CURITIBA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO PAI E/OU MÃE)

**Observação: assinatura tem que ser com firma reconhecida.**